Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.778 DE 16 MARÇO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga , usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamnento vigente,

DECRETA:

Art. 1- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	**- PROCURADORIA JUDICIAL**	
02.01.00	- Judiciaria	
3111.01-02.04.013.2.002	- Pessoal Civil	3.500,00
3120.01-02.04.013.2.002	- Material de Consumo	2.000,00
4120.01-02.04.013.2.029	- Equipamento e Material Permanente	1.500,00
04.00.00	**- DEPTO ADMINIST. GERAL E CONTAB.**	
04.01.00	- Diretoria Administ. Geral, Contabilidade e Dep	
4120.02-03.08.021.1.007	- Equipamento e Material Permanente	10.000,00
05.00.00	**- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura	
4120.02-08.42.188.1.009	- Equipamento e Material Permanente	10.000,00
05.01.05	- Fundo Municipal de Ensino Fundamental – 40%	
3113.01-08.82.492.2.026	- Obrigações Patronais	70.000,00
3120.01-08.42.188.2.010	- Material de Consumo	214.000,00
3224.01-08.42.188.2.046	- Transf/Inst. Multigovernamentais	30.000,00
4120.02-08.42.188.1.009	- Aq. Veículos Para Transportes de Alunos	27.000,00

05.01.06	- Serviço Tec. de Merenda Escolar e Alimentação	
3120.01-08.47.427.2.011	- Material de Consumo	20.000,00
4120.01-08.47.427.2.029	- Equipamento e Material Permanente	10.000,00
07.00.00	**- DEPTO DA CRIANÇA, FA. B. ESTAR. SOC.**	
07.02.00	- Fundo Social de Solidariedade	
3111.01-15.81.486.2.019	- Pessoal Civil	18.000,00
11.00.00	**- DEPTO DO MEIO AMBIENTE E AGRIC.**	
11.01.00	- Divisão Tec. do Meio Ambiente e Dependencias	
3120.01-04.17.103.2.049	- Material de Consumo	4.000,00
		==========
	TOTAL.....	**R$ 420.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.00.00	**- PROCURADORIA JUDICIAL**	
02.01.00	- Judiciaria	
3132.01-02.04.013.2.002	- Outros Serviços e encargos	5.500,00
4191.01-02.04.013.1.005	- Setenças Judiciarias	1.500,00
04.00.00	**- DEPTO ADMINST. GERAL E CONTAB.**	
04.01.00	- Diretoria Adm. Geral Contabilidade e Dep.	
4351.01-03.08.033.2.044	- Amortização Divida Contratada	10.000,00
05.00.00	**- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura	
05.01.01	- Escolas Municipais de Educação	
3120.01-08.42.188.2.006	- Material de Consumo	334.000,00
4110.01-08.42.188.1.008	- Obras e Instalações	10.000,00
05.05.05	- Fundo Municipal de Ensino Fundamental-40%	
4110.01-08.42.188.1.008	- Obras e Instalações	37.000,00
07.00.00	**-DEPTO DA CRIANÇA, FA.B. ESTAR SOC.**	
07.01.00	- Assessoria. Tec. de Assist. Social e Depend.	
3111.01-15.81.486.2.018	- Pessoal Civil	18.000,00
11.00.00	**- DEPTO DO MEIO AMBIENTE E AGRIC.**	
11.01.00	- Divisão Tec. Meio Ambiente e Dependencias	
3111.01-04.17.103.2.049	- Pessoal Civil	4.000,00
		==========
	T O TA L.....	**R$ 420.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de Março de 2001.

Milton Arruda de Paula Eduardo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão